

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 254/25
Rubrica *HA* Fis 02

	Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 000254
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/09/22000254		
Número / Ano	000254/2025	
Data / Horário	22/09/2025 - 16:27:30	
Ementa	Altera a Lei Municipal nº 1.728, de 18 de novembro de 2021, para denominar o "Diploma de Mérito Esportivo" como "Diploma de Mérito Esportivo Jorge Anastácio da Silva Souza", e dá outras providências.	
Autor	Toninho da Saúde	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária	
Número Páginas	2	
Número da Matéria	41	
Emitido por	FellipeStael	



C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 254125
Rubrica Fis 03

LIDO

23/09/25

[Assinatura]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PROJETO DE LEI N.º 41/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

24/09/25

[Assinatura]
PRESIDENTE

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.728, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA DENOMINAR O "DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO" COMO "DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO JORGE ANASTÁCIO DA SILVA SOUZA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:

LEI

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.728, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Conceição de Macabu o **Diploma de Mérito Esportivo Jorge Anastácio da Silva Souza**, com o qual, serão distinguidos atletas e dirigentes esportivos locais com destaque em competições de nível municipal, estadual, nacional ou internacional.

Parágrafo único. O diploma será confeccionado em papel próprio de diplomas, gravado com o brasão do Município com cabeçalho identificando o Município, o Estado do Rio de Janeiro e a Câmara Municipal, ao meio com os dizeres **Diploma de Mérito Esportivo Jorge Anastácio da Silva Souza** seguindo o nome do agraciado e o ano, sendo ao final assinado pelo Presidente da Câmara e o Vereador Autor da Indicação."

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 1.728, de 18 de novembro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 22/09/2025.

[Assinatura]

Marco Antônio Oliveira da Silva
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 254/25
Rubrica [assinatura] Fls 04

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 1.728/2021 para prestar uma justa homenagem a Jorge Anastácio da Silva Souza, cidadão que dedicou sua vida ao fomento e desenvolvimento do esporte em nosso município.

Sua trajetória como atleta, dirigente e incentivador de diversas modalidades esportivas deixou um legado inestimável para inúmeras gerações de macabuenses, promovendo não apenas a prática esportiva, mas também valores como disciplina, superação e trabalho em equipe.

Ao nomear o "Diploma de Mérito Esportivo" com seu nome, o Poder Legislativo eterniza a memória e o reconhecimento a um de seus mais ilustres cidadãos no campo esportivo, inspirando futuros atletas e dirigentes a seguirem seu exemplo de dedicação e amor ao esporte de Conceição de Macabu.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 254125
Rubrica Fis. 05

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Ordinária nº 41 de 2025 - Altera a Lei Municipal nº 1.728, de 18 de novembro de 2021, para denominar o "Diploma de Mérito Esportivo" como "Diploma de Mérito Esportivo Jorge Anastácio da Silva Souza", e dá outras providências.

PARECER

A proposição em referência foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Constituição Federal e respaldada pela Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

É o nosso parecer.

Tayguara Bueno de Souza Tavares

Relator

Carlos Augusto Paula Barbosa

Presidente

Raphael da Silva Chagas Barbosa

Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo 254/25
Rubrica Fis 06

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
OFÍCIO GP Nº 172/2025

Conceição de Macabu/RJ, 24 de setembro de 2025.

Assunto: Encaminhamento
AUTÓGRAFO DO PLO 41/2025 – Poder Legislativo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 41/2025, de autoria do Poder Legislativo, que “**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.728, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA DENOMINAR O ‘DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO’ COMO ‘DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO JORGE ANASTÁCIO DA SILVA SOUZA’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

Informo a Vossa Excelência que o PLO foi lido na reunião ordinária do dia 23/09/2025, não tendo recebido emendas. Tramitou pelas comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, sendo incluso na Ordem do Dia de 24/09/2025 e, após, foi aprovado por unanimidade.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	16.556/25
Em:	25.09.25
Ass:	70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CMCM
Secretaria
Processo nº 254125
Rubrica Fis. 07

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 41/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.728, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA DENOMINAR O "DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO" COMO "DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO JORGE ANASTÁCIO DA SILVA SOUZA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.728, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Conceição de Macabu o **Diploma de Mérito Esportivo Jorge Anastácio da Silva Souza**, com o qual, serão distinguidos atletas e dirigentes esportivos locais com destaque em competições de nível municipal, estadual, nacional ou internacional.

Parágrafo único. O diploma será confeccionado em papel próprio de diplomas, gravado com o brasão do Município com cabeçalho identificando o Município, o Estado do Rio de Janeiro e a Câmara Municipal, ao meio com os dizeres **Diploma de Mérito Esportivo Jorge Anastácio da Silva Souza** seguindo o nome do agraciado e o ano, sendo ao final assinado pelo Presidente da Câmara e o Vereador Autor da Indicação."

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 1.728, de 18 de novembro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 24 de setembro de 2025.


Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Prça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ERRATA

Na **Lei Municipal nº 1.976, de 21 de outubro de 2025**, publicada na Edição nº 195 do Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, em 22 de outubro de 2025,

Onde se Lê:

“Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Leia-se:

“Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2025

VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito -

LEI Nº 1.973/2025.

LEI Nº 1.974/2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.728, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA DENOMINAR O “DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO” COMO “DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO JORGE ANASTÁCIO DA SILVA SOUZA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.728, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Conceição de Macabu o **Diploma de Mérito Esportivo Jorge Anastácio da Silva Souza**, com o qual, serão distinguidos atletas e dirigentes esportivos locais com destaque em competições de nível municipal, estadual, nacional ou internacional.

Parágrafo único. O diploma será confeccionado em papel próprio de diplomas, gravado com o brasão do Município com cabeçalho identificando o Município, o Estado do Rio de Janeiro e a Câmara Municipal, ao meio com os dizeres **Diploma de Mérito Esportivo Jorge Anastácio da Silva Souza** seguindo o nome do agraciado e o ano, sendo ao final assinado pelo Presidente da Câmara e o Vereador Autor da Indicação.”

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 1.728, de 18 de novembro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA

Prefeito Municipal

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS, EVENTOS, HOMENAGENS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, O FESTIVAL GOSPEL, A SER REALIZADO ANUALMENTE, NO TERCEIRO SÁBADO DO MÊS DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “**Festival Gospel**”, a ser realizado anualmente, no terceiro sábado do mês de abril, com o objetivo de promover a cultura, a música gospel e a integração comunitária.

Art. 2º O “Festival Gospel” tem por finalidade:

I – Valorizar e incentivar artistas, bandas e grupos locais e regionais de música gospel;

II – Promover a cultura e a arte cristã como forma de expressão social e espiritual;

III – Estimular o turismo e o comércio local por meio de evento de caráter cultural e religioso;

IV – Proporcionar lazer e entretenimento saudável à população.

Art. 3º O “Festival Gospel” observará integralmente as disposições da Lei Municipal nº 1.959, de 2025, inclusive no que se refere ao apoio logístico e financeiro pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 191/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Inciso I, Artº 4º, da Lei nº 1.937 de 21 de novembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 31.153,49 (trinta e um mil, e cento e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGOS	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	VALORES		SUB UNIDADE	JUSTIFICATIVA
					ANULAÇÃO			
02 - PMCM								
03.000.04.122.0001.2.010	5.400,00	1704	033	414,10			Sec. Mun. Administração	Aquisição gas
04.000.04.122.0001.2.014	4.704,00	1704	034	1.7.504,63			Sec. Mun. Fazenda	Retenção Paspel
04.000.04.123.0001.2.014	6.904,00	1500	046	8.562,50			Sec. Mun. Fazenda	Retenção Paspel
06.000.12.122.0011.2.179	5.904,00	1573	065	9.572,26			Sec. Mun. Educação e Cultura	Retenção Paspel
03.000.04.122.0001.2.010	5.904,00	1704	033		42.918,23		Sec. Mun. Administração	
03.000.04.122.0001.2.010	5.904,00	1500	036		3.751,10		Sec. Mun. Administração	
04.000.04.129.0001.2.183	4.403,00	1501	062		4.011,30		Sec. Mun. Fazenda	
06.000.12.366.0041.2.159	5.903,00	1573	062		8.000,00		Sec. Mun. Educação e Cultura	
08.000.12.366.0041.2.157	35.31,32	1572	056		4.212,26		Sec. Mun. Educação e Cultura	
TOTAL				31.153,49	31.153,49			

Decreto 191/2025, 03 de novembro de 2025

Lei 1.937 de 21 de novembro de 2024

Total da LSA	117.333.503,00
Limite %	20%
Limite em R\$	4.100.000,00
Total Acumulado Utilizado	34.331.52,25
% Limite Utilizado	21,95%
% dentro do limite	78,05%